

Vitória, 09 de janeiro de 2013.
Carta Circular/CPL/010/2013

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

REFE.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ENGENHARIA **039/2012** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para os serviços objeto do Edital de Concorrência nº 039/2012, Transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada na formulação das propostas.

PERGUNTA 01:

Consta da alínea "c.2.1" do subitem 3.1.1 do Edital 039/2012 a exigência de Índice de Endividamento sobre Participação de Capital de Terceiro maior ou igual a 1.00, utilizando-se a fórmula:
$$\text{IEPCT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

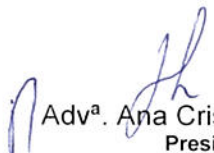
Entendemos que com o resultado maior que 1.00 teríamos o Passivo maior que o Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto), o que demonstraria um elevado índice de endividamento. Solicitamos esclarecer.

RESPOSTA 02:

O Índice obtido deverá ser **MENOR OU IGUAL A 1.00**.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



Adv^a. Ana Cristina Munhós de Souza
Presidente da CPL